Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 766/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
0824404872.109 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$. 40.000,00
Fonte: 31728 – FNAS – Bolsa Agente Jovem

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
0824404872.109 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Física R$. 22.517,28
Fonte: 33728 – FNAS – Bolsa Agente Jovem
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Física R$. 17.482,72
Fonte: 31728 – FNAS – Bolsa Agente Jovem

VALOR TOTAL..... R$. 40.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de dezembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam